



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg FI.

Of. Dirleg nº 8.601/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhor Secretário,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida ao Executivo, para que sejam consultadas as secretarias municipais de Saúde e de Assistência Social e Direitos Humanos (e órgãos a elas vinculadas).

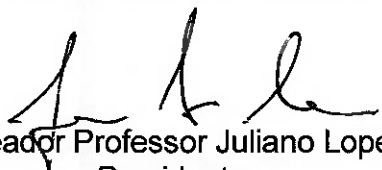
Cumprе esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Catunda Daltro
Secretário Municipal de Governo
Avenida Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Centro
/part

Recebido por: _____	<u>Dirleg</u> NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____	
Órgão: _____	<u>DACE</u>
Em <u>11/07/2025</u>	Hora: <u>10h57</u>

Vencimento da diligência em: 18 / 8 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Of. Dirleg nº 8.602/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhora Diretora,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida ao Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher, vinculado à Fafich.

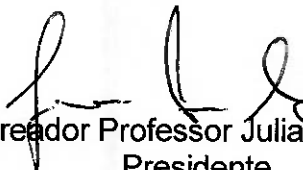
Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

À Senhora
Profa. Dra. Thais Porlan de Oliveira
Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências
Humanas
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Pampulha
/part

Recebido por: <u>ROGERIO D. PATEO</u>
NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: <u>12894425-0</u>
Órgão: <u>DIRETORIA FAFICH/UFMG</u>
Em <u>14/7/25</u> Hora: <u>10:50</u>

Vencimento da diligência em: 18/8/25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Of. Dirleg nº 8.603/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhor Superintendente,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida ao Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual do Hospital das Clínicas.

Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,

Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

Ao Senhor
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do Hospital das Clínicas
da UFMG
Avenida Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia
/part

REC. CESTE
1ª ANDAR
SECRETARIA DE DIRETORIA

Recebido por:	<u>Thalita Clemente</u>
	NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE:	<u>116.16.638.375</u>
Órgão:	_____
Em <u>11/07/25</u>	Hora: <u>14:46</u>

Vencimento da diligência em: 18 / 8 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO

Of. Dirleg nº 8.604/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhora Coordenadora,

Informo a Vossa Excelência que a Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

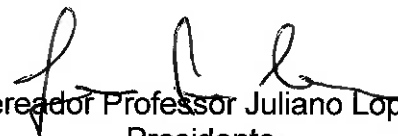
Cumpramos esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

Excelentíssima Senhora
Promotora de Justiça Denise Guerzoni
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional
das Promotorias de Justiça de Combate à
Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -
CAOVD
Rua Gonçalves Dias, 2039 - 7º andar - Lourdes
/part

\\cmbhfs.cmbh.mg.gov.br\legislativo\SECCOPI\Correspondência Legislativa\Proposta de Diligência\2025\Diretor Humano\PI

Número do Processo SEI: 19.16.6293.0059320 2025-86



(31) 3330-8145



Documento assinado eletronicamente por LIDIA
ZALLO DE SOUZA, RECEPCIONISTA em
11/07/2025, às 11:49, conforme art. 2º, da
Resolução PG nº 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no
site www.cmbh.mg.gov.br informando o código
verificador 9147147 e o código
CRC 3E561DEF.

Recebido por: _____	NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____	
Órgão: _____	
Em ____/____/____	Hora: _____

Vencimento da diligência em: 18 / 8 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Of. Dirleg nº 8.605/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhora Diretora Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida ao Conselho Regional de Psicologia.

Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

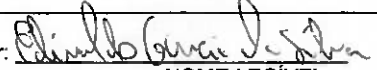
A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

À Senhora
Conselheira Suellen Ananda Fraga
Diretora Presidente do Conselho Regional
de Psicologia – CRP/MG
Rua dos Timbiras, 1532, 6º e 11º andares,
bairro Lourdes
/part

Recebido por: 
NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: _____
Em ____/____/____ Hora: _____

Vencimento da diligência em: 18 / 8 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Of. Dirleg nº 8.606/25

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025

Senhora Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida à Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher de Minas Gerais, vinculada ao Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais.

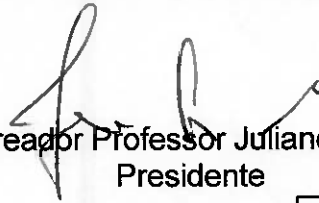
Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

À Senhora
Bárbara Ravena
Presidente do Conselho Estadual da Mulher
de Minas Gerais
Avenida Amazonas, 558 – Centro
/part

Recebido por: <u>Artete Sueb. Santos</u>
NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: <u>Conselho Mulher</u>
Em <u>17,07,2025</u> Hora: <u>11. horas</u>

Vencimento da diligência em: 18, 8, 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Of. Dirleg nº 8.607/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhora Gerente,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Benvinda.

Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

À Senhora
Elia Brito da Cruz
Gerente do Centro Especializado de Atendimento
à Mulher – Benvinda
Rua Hermilo Alves, 34 - Santa Teresa
/part

Recebido por:	<u>Patricia RF Souza</u>
	NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE:	<u>BM116772</u>
Órgão:	<u>CEAM - Benvinda</u>
Em	<u>11/07/25</u>
Hora:	<u>10h40</u>

Vencimento da diligência em: 18/8/25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg | Fl.

Of. Dirleg nº 8.608/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhoras Representantes,

Informo a vossas Senhorias que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida à Rede Feminista de Saúde e Sexualidade.

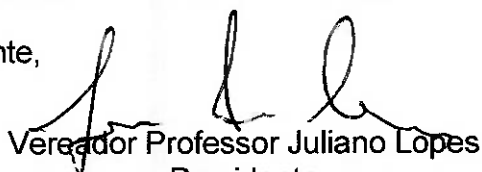
Cumprе esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

Às Senhoras
Representantes da Rede Feminista de
Saúde e Sexualidade
/part

Recebido por: _____
NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: _____
Em ____/____/____ Hora: _____

Vencimento da diligência em: 18 / 8 / 25

Proposta de diligência ao Projeto de Lei nº 177/25

SECCOR Seção de Correspondência e Registro <seccor@cmbh.mg.gov.br>

10 de julho de 2025 às 17:05

Para: frentemineiralegaliza@gmail.com

Boa tarde,

Encaminhamos a essa Rede Feminista de Saúde e Sexualidade, por solicitação da vereadora Juhlia Santos, proposta de diligência ao Projeto de Lei nº 177/25.

Cordialmente,

A Diretoria do Processo Legislativo



Document_250710_170518.pdf

257K



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Of. Dirleg nº 8.609/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhora Coordenadora,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida à Defensoria Especializada na Defesa do Direito da Mulher em Situação de Violência.

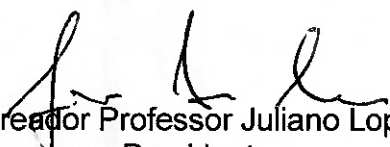
Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

À Senhora
Maria Cecília Pinto e Oliveira
Coordenadora do Defensoria Especializada na
Defesa do Direito da Mulher em Situação de Violência
- NUDEM
Rua Araguari, 210 - 5º andar - Barro Preto
/part

DEFENSORIA PÚBLICA M.G.
Protocolo: 1965 CARMEM
RECEBIDO EM
11/07/2025
11:20

Em ____/____/____ Hora: ____

Vencimento da diligência em: 18/8/25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg

Fl.

Of. Dirleg nº 8.610/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhor Diretor,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida ao Hospital Sofia Feldman.

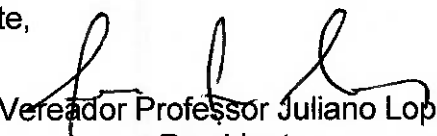
Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

Ao Senhor
Ivo de Oliveira Lopes
Diretor do Hospital Sofia Feldman
Rua Antônio Bandeira, 1.060 - Tupi B
/part

Recebido por: <u>Gabriela de Paula</u>
NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: <u>6711</u>
Órgão: <u>Diretoria HSF</u>
Em <u>11/07/25</u> Hora: <u>16H20</u>

Vencimento da diligência em: 18 / 8 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Of. Dirleg nº 8.611/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhor Defensor Público,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 177/25, dirigida à Coordenadoria Estratégica de Tutela Coletiva – CETUC da Defensoria Pública de Minas Gerais.

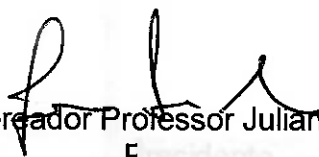
Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

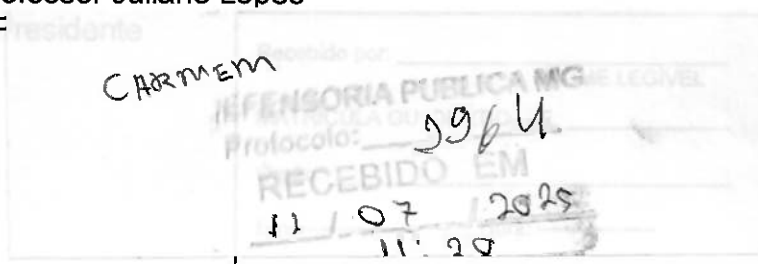
A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Paulo César Azevedo de Almeida
Defensor Público da Coordenadoria Estratégica de Tutela Coletiva – CETUC
Rua dos Guajajaras, 1707 - Barro Preto
/part



Vencimento da diligência em: 18 / 8 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO

Of. Dirleg nº 8.612/25

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Senhora Promotora de Justiça,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, em 8/7/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça das Câmaras Municipais de Belo Horizonte (CAODCA).

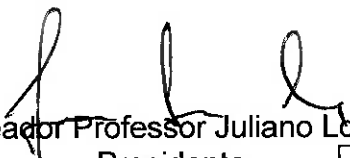
Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício.

Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 177/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Projeto de Lei**; preencher o número e o ano do projeto e clicar em **Pesquisar**.

A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência.

Atenciosamente,

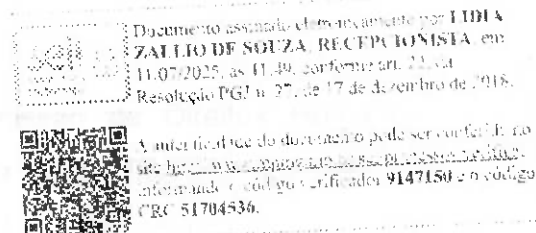

Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

Excelentíssima Senhora
Graciele de Rezende Almeida
Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
Rua Gonçalves Dias, 2039 - 6º andar – Lourdes
/part

Número do Processo SEI: 19.16.6293.0059321 2025-59



(11) 3330-8145



Recebido por: _____

NOME LEGÍVEL

MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____

Órgão: _____

Em ____/____/____ Hora: _____

Vencimento da diligência em: 18 / 8 / 25